



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 031 DE 05 de ABRIL DE 2016.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais ) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>103010033200300</b>		
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(173)RP		5.000,00
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(174)SUS		50.000,00
33903039-Material para Manutenção de Veiculos(191)RP	3.000,00	
33903039-Material para Manutenção de Veiculos(192)SUS	35.000,00	
33903919-Manutenção Conservação de Veiculos(199)RP	2.000,00	
33903919-Manutenção Conservação de Veiculos(200)SUS	15.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.706, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito